

A Churrascaria
MARMITEX
3252-1049
AV. BRASIL, Nº 244, NOVA ESPERANÇA

ITAGUAJÉ

A passos firmes, Cultura do Algodão vem se afirmando na região



Pelo menos 350 pessoas entre Cotonicultores, Técnicos Agrícolas, Cooperativas, empresas de crédito, fornecedoras e futuros cotonicultores participaram em Itaguajé do Dia de Campo, ocasião onde foi abordado o tema sobre a retomada da cultura do Algodão na região do Vale do Paranapanema, vez que o município tem recorde de produção.

80 Alqueires é a área embrionária explorada pelos empresários Carlos Eduardo e Kauê Concensa com produção altamente profissional e produtividade acima da média entre as unidades da região, localizados nos Assentamentos Ederli e Strosak que segundo estima os parceiros Carlos Eduardo e Kauê colher 7.500 kg por alqueire. **Página 9**

Paranapoema comemora o Dia do Trabalhador com grande Show, Parque de Diversões gratuito, Sorteio de Prêmios e Exposição de 02 veículos 0 Km



O feriado do Dia do Trabalhador foi comemorado no sábado dia 04 em Paranapoema, num mega evento na Praça Central de Paranapoema com show musical, parque de diversões gratuito, sorteio de prêmios e exposição de 02 veículos 0 Km.

A prefeitura montou um amplo e belo palco para que a Banda pudesse levar alegria, além do Parque Infantil que contou com brinquedos como roda-estrela, space loop, barca, minhocão, calhambeque, camas-elásticas, touro mecânico, caminhãozinho; todos gratuitos para que todas as crianças pudessem viver momentos de alegria numa comunidade que bem sabe respeitar o bem público. **Página 8**

Curso Bom Negócio Paraná em Colorado



Com grande satisfação, a Sala do Empreendedor, o Governo Municipal, a Associação Comercial e Empresarial de Colorado, a Universidade Estadual de Maringá e a Fomento Paraná promoveram a 4ª Edição do Curso Bom Negócio Paraná em Colorado.

O Curso Bom Negócio Paraná é um curso de gestão e capacitação empresarial que foca 05 importantes áreas do conhecimento empresarial: Gestão de negócios, gestão estratégica, gestão comercial, gestão financeira e gestão de pessoas. O curso tem duração de 66 horas e será ministrado por professores



vinculados a Incubadora Tecnológica de Maringá.

O prefeito Marcos Mello, juntamente com os diretores da Associação Comercial, Mari Fonseca, vice-presidente, e de Cledeilson Guiname, diretor, parabenizaram os empresários locais por buscarem

conhecimentos para gestão de seus negócios, destacando que a inovação, o empreendedorismo e a formação de parcerias estratégicas são importantes diferenciais para promoção do desenvolvimento dos pequenos negócios e cidades como um todo.

Caminhada do Pirapanema de Itaguajé é destaque na 47ª EXPOINGÁ 2019



'Itaguajé reconhecido como melhor trajeto para Caminhada na Natureza na região de Maringá'



O Prefeito Juninho e a Primeira Dama Michelle Zielasko Noleto do Município de Itaguajé foram convidados a participar do 1º FÓRUM DE TURISMO RURAL promovido pela SRM, EMATER, com apoio da rede de Turismo Regional (RETUR), Prefeitura de Maringá e Governo do Paraná a fim de explanar o desenvolvimento do PROJETO CAMINHADA DO PIRAPANEMA EM ITAGUAJÉ.

O evento em apenas duas edições conquistou o gosto e a preferência dos caminhantes que vieram de diversas cidades do Paraná e dos estados vizinhos, como Mato Grosso do Sul e São Paulo. O feedback dos caminhantes para a organização da caminhada, levou a trilha do Pirapanema a se

destacar entre as três melhores trilhas de Caminhada na Natureza do Paraná com base nas avaliações feitas no site ECO-BOOKING e resultou em destaque para o 1º FÓRUM DE TURISMO RURAL NA 47ª EXPOINGÁ 2019.

A caminhada do Pirapanema aconteceu pela primeira vez no ano de 2017 e em 2018 foi realizada a 2ª edição. O Projeto é da Emater e foi desenvolvido no Município com o apoio voluntário da Primeira Dama Michelle Zielasko Noleto em parceria com voluntários da comunidade e com os vereadores Nivaldo Sergipano, Ayres Tadeu, Andreão, Leandro Zuim, Delair e a vereadora Márcia.

Contou com o apoio fundamental das secretarias de obras, Saúde e Educação, Esporte e Cultura sob a responsabilidade dos secretários Valdir Antunes, Ilton César, Estelina de Melo e o diretor de obras, Liozel Matias, e do diretor de esportes Walney Dantas. Esta parceria deu certo e já está sendo organizada a terceira edição que está programada para o dia 15 de setembro de 2019. A organização está confiante para o próximo evento que conta com novas trilhas e grandes desafios.



CONVITE

O Poder Legislativo Municipal, através da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, convida Vossa Senhoria e família, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 28-05-2019, às 19:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2019, pelo Poder Legislativo Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com sua presença.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Elias Vicente de Souza Presidente

Membros: Leonardo Zanardi Vandir Itamar Villegas



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar nº. 101/2009 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no próximo dia 28 de Maio de 2019, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao 1º quadrimestre de 2019 que será realizado as 9:00 horas.

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 20 de Maio de 2019.

CRISÓGONO NOLTO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

IVALDO FRANCISCO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Flórida ESTADO DO PARANÁ Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000 (44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144 www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Concede Aposentadoria por Idade ao Servidor Antonio Castellani Andretto e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 § 1º, inciso III, alínea b, da CF, considerando a Lei Municipal nº 132/2005 com emendamento no art. 31 da referida Lei, e considerando o conteúdo no processo de aposentadoria do servidor Antonio Castellani Andretto

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Idade ao servidor Antonio Castellani Andretto, RG nº 1.141.907/PR, matrícula nº 11, ocupante do cargo efetivo de Secretário/20h, nível 8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalente a 6.710/12.775 avos, com o seguinte desdobramento:

- I. Última remuneração de contribuição: R\$ 1.500,86;
II. Última remuneração mensal do cargo efetivo: R\$ 1.500,86;
III. Média dos salários de contribuição: R\$ 1.023,07;
IV. Proventos proporcionais correspondentes a 6.710/12.775 avos: R\$ 537,38

Art.2º Fica assegurado o valor do salário mínimo nacional no total dos proventos mensais, conforme dispõe o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, sendo nesta data o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º A presente aposentadoria fica concedida conforme estabelecido no art. 40 da Constituição Federal, sendo a forma de reajuste sem paridade.

Art. 4º A aposentadoria concedida na forma desta resolução será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

SÉRGIO CESNIK Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133 Av. Valério Omar Estevo nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL. Details: Dispensa de Licitação nº 45/2019, Prefeitura Municipal de Ângulo, MR2 ENGENHARIA LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, R\$ 9.077,38 (Nove mil, setenta e sete reais e oito centavos), Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 10 de Maio de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO Nº003/2019

Súmula: Apresentação e Aprovação do Termo de Adesão do Programa Compra Direta da Agricultura Familiar (PAA) 2019 do município do Santa Inês - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº426/2017 de 23 de Junho de 2017, considerando a plenária realizada no dia 17 de Maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Programa Compra Direta da Agricultura Familiar (PAA) 2019 do município de Santa Inês - Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 17 de Maio de 2019.

Marcela Aparecida Silva de Souza Presidente do CMAS



Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000 (44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144 www.cmflorida.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

A Câmara Municipal de Flórida, através de sua Comissão de Orçamento e Finanças, convoca toda a população Flordense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2019, a ser realizada no dia 27 de maio de 2019 (segunda-feira), com início às 18h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua São Pedro nº 613 - centro - Flórida-PR.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019.

SÉRGIO CESNIK Presidente



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 003/2019

CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, convoca a população em geral, para participarem da Audiência Pública que será realizada no próximo dia 30 de maio de 2019 (quinta-feira), com início às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Ângulo, para tratar da seguinte pauta:

- Prestação de Contas, visando demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais, relativamente ao 1º quadrimestre de 2019 dos Poderes Executivo e Legislativo e Fundo Municipal de Saúde;

É oportuna, interessante e democrática a participação de todos. Participe. Fiscalize.

Ângulo, 21 de maio de 2019.

MARCELO COVRE Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO Fone/Fax (44) 3256.1133 Av. Valério Omar Estevo nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL. Details: Dispensa de Licitação nº 47/2019, Prefeitura Municipal de Ângulo, FRANCIELI BRUNHEIRA PEREIRA PSICOLOGIA, Contratação de um Psicólogo devidamente registrado no CRP, para aplicação de teste de avaliação psicológica a todos os candidatos inscritos ao processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Ângulo, R\$ 1.700,00 (Hum mil, setecentos reais), Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 21 de maio de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO Fone/Fax (44) 3256.1133 Av. Valério Omar Estevo nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: ORIGEM, CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR, BASE LEGAL. Details: Dispensa de Licitação nº 46/2019, Prefeitura Municipal de Ângulo, EQUIPO LINE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI, Aquisição de mesa auxiliar para consultório odontológico do Núcleo Integrado de Saúde do Município de Ângulo, R\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais), Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 17 de maio de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO Prefeito Municipal

Súmula de Licença Ambiental Simplificada - LAS

O Município de Colorado Cnpj 76.970.326/0001-03, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença ambiental Simplificada-LAS, para o Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não perigosos do Município de Colorado-Pr a ser implantada na Rodovia Pr 542, Km 04, saída para Itaguajé, Zona Rural, Colorado Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARACATY

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 06.001/2019 - DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeita do Município de Paracaty, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.630/2008, Lei Municipal nº 1.379/2002 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Divulgação da Data, Período, Horário e Local da Prova Objetiva do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º A prova objetiva será realizada na data de 02/06/2019 (DOMINGO), no período da VESPERTINO, na cidade de Paracaty, Estado do Paraná.

- I. A prova objetiva será aplicada no Escola Municipal Professor Euripedes Pregildo - EIEF, localizada na Rua Mario Xavier de Souza, n.º1594-CEP: 87.660-000, Centro, na cidade de Paracaty - PR.
II. O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às 12h30min e fechado às 13h15min, observado o horário de Brasília.
III. A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.
IV. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO" e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaoparacaty.org.br, a partir do dia 17/05/2019. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o cartão de convocação do candidato impresso através da "ÁREA DO CANDIDATO" disponível no endereço eletrônico www.fundacaoparacaty.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paracaty, 17 de maio de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook Prefeita do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-80 Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - (44) 3463-8103 - (44) 3463-8100 87640-000 / PARACATY - PR CONTATO@PARACATY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO COMPRA Nº 016/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI.

O Município de Paracaty, Estado do Paraná, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 014/2019, Critério: "Menor preço por item". Objeto: Aquisição de Material de Expediente para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paracaty, Estado do Paraná com entrega fracionada, Data de realização do certame 05/06/2019, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Paracaty - Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8101, ou pelo site: www.paracaty.pr.gov.br - link portal transparência/processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paracaty.pr.gov.br, Paracaty, 21 de maio de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY.

CONTRATADO: B.D. MATOS - EIRELI.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, NA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARACATY-PR, E EM VÁRIOS PONTOS ONDE ESTÃO ESTALADOS DEMAIS ÓRGÃOS, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DO VALOR: R\$ 45.114,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E QUATORZE REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: § 1º - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE, ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA - § 2º - O PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSTALAÇÃO E/OU ACESSO SERÁ EFETUADO EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS REFERENTE À INSTALAÇÃO DO PONTO E APRESENTAÇÃO NA NOTA FISCAL/FATURA, DESDE QUE DEVIDAMENTE ATESTADA PELO DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARACATY, ESTADO DO PARANÁ.

PARACATY, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE ABRIL DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14 administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Processo nº 75/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Placas de Inauguração e Sinalização para os Prédios Públicos Municipais.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.134,65 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 04 de junho de 2019 as 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 21 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILO Pregoeiro

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA ALESSANDRO BISOLA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada gleba rural lobato, sn - rural - 86790-000 - Lobato/PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

- Ângulo: Panificadora União, Atalaia: G&G Móveis, Auto Posto Flórida, Colorado: Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Auto Posto A Jato, Livraria do Tio, Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado, Supermercado Ramos - Jardim Caiiri, Distrito de Alto Alegre, Supermercado Casquinha, Cruzeiro do Sul: Hotel e Restaurante Eliana, Florai: Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Inajá: Panificadora e Confeitaria União, Farmácia Santa Inês, Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora, Itaguajé: Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda: Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança: A Churrascaria, Panificadora Pão de Mel, Auto Posto Sede Alvorada II, Bar Líder, Ourizona: Mercado Bandeirantes, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Mercado Vieira, Mercearia Nossa Senhora Aparecida, Paracaty: Lanchonete do Roberto, Parapoema: Auto Posto Paraná, Panificadora Evangelista, Michel Cabeleireiro, Panificadora 2 Irmãos, Presidente Castelo Branco: Loterias Faraoni, Santa Inês: Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge do Ivaí: Farmácia Popular, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo, Farmácia Farmadin, Uniflor: Mercado Mineiro, Distrito de Fiorópolis: Venda do José Baixinho



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/MF 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1 Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: contato@regionaljornal.com.br CEP 86.600-000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes, nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcides Odair Polo - Colorado Antonio Vitoretto - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

NOVA ESPERANÇA

Maio Amarelo reforça ações de conscientização e prevenção de acidentes no trânsito

O “Movimento Maio Amarelo”, idealiza a realização de ações de conscientização e prevenção de acidentes de trânsito. A parceria entre Prefeitura, Detran, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros de Nova Esperança devem levar aos motoristas e pedestres instruções sobre um trânsito mais seguro para todos.

As ações tiveram início logo no começo de maio com a visita de alunos da rede municipal de ensino à Escolinha de Trânsito do Detran, em Paranaíba. A palestra interativa permitiu às crianças a troca de informações com alunos de outras cidades do Paraná, além do conteúdo explicativo sobre as regras e leis de trânsito que devem ser cumpridas por todos. Na prática, os alunos puderam vivenciar a experiência de serem motoristas por um dia, pilotando seus veículos pela cidade protótipo com faixa de pedestres, placas de regulamentação e ad-

vertência, ciclovias e até um agente de trânsito.

O foco da campanha neste ano é voltado para crianças e idosos que compõem o lado mais frágil do trânsito, sendo eles as vítimas mais frequentes nos acidentes. A mobilização – “No trânsito, o sentido é a vida” – tem como principal proposta incentivar os condutores a ouvirem as crianças, que aprendem rápido e logo adquirem uma percepção do que é certo ou errado no trânsito.

Vale reforçar que as cinco principais causas de acidentes de trânsito estão ligadas aos motoristas: excesso de velocidade, associação de bebida alcoólica e direção, falta do uso de capacete, cinto de segurança e equipamento de retenção de crianças. A informação é da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Os idosos estão em risco no trânsito brasileiro. O estudo realizado pelo Observatório Nacional



de Segurança Viária, em parceria com a Divisão de Engenharia de Transportes e Mobilidade da Universidade Federal do Paraná (UFPR) confirma esse dado. Os idosos estão mais expostos, e conseqüentemente, são as maiores vítimas fatais como pedestres, representando 36% do total de atropelamentos registrados no país.

Os reflexos que já não são mais os mesmos e a atenção que deve ser redobrada foram o foco da palestra ministrada pelo Corpo de Bombeiros Comunitário de Nova Esperança aos mais de 100 idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Víncu-

los (SCFV), assistidos pela Secretaria de Assistência Social. Além de ampliarem seus conhecimentos sobre prevenção de acidentes, eles também puderam conhecer as instalações da repartição, equipamentos e vivenciar a experiência de ser “bombeiro/socorrista” por um dia.

As ações de prevenção de acidentes de trânsito em Nova Esperança devem acontecer durante todo o mês de maio, envolvendo motoristas e pedestres. Infelizmente, a maioria dos acidentes ainda têm como motivação as falhas humanas como imperícia, imprudência e desatenção. Mas juntos, podemos mudar esse cenário.

Proprietário da Merceria Soares de Paranapoema arrecada lacres em prol do Hospital de Cancer de Barretos (SP)

Mais de 10 kg de lacres foram repassados à instituição HCA objetos serão revertidos em materiais hospitalares como macas e cadeiras de rodas

Sabe aquele lacre que todo mundo joga fora junto com a latinha de alumínio. Muitos nem imaginam, mas ele possui um grande valor, podendo ajudar muitas vidas. Promovendo a campanha de arrecadação em Paranapoema em favor do HCB no município, especificamente sobre os lacres de latinhas para serem doados ao Hospital são varias pessoas



Gil e os avós Francisca e Vicente

que fazem esta tarefa e pela segunda vez o comerciante Gilberto José da Silva, popular (Vereador/GIL) proprietário da Merceria Soares conseguiu recolher 10.300 kg superando a arrecadação anterior, ano passado.

Segundo Gil, a ação que ele desenvolve em seu

estabelecimento, envolve crianças, adultos, jovens e todos são focados na solidariedade e sustentabilidade no objetivo em arrecadar pelo menos quantidade suficiente para encher garrafas, por onde observam latinhas abandonadas que, para a agradável surpresa de todos,



Vandinho, Gil, Reginaldo, Tiago, Loan, Wilson e José Alves

foram arrecadadas ao todo mais de 10 kilos.

Gil mantém também em seu estabelecimento o cofrinho de arrecadar moedas o qual é regularmente recolhido pelo responsável na comunidade o Pro-

fessor de Educação Física José Aparecido da Silva (UANA). Durante a pesagem Vandinho filho do Nego da Prefeitura, falecido à nove meses, lutou junto com o pai durante 6 anos nas idas e vindas para Barretos, sabe

perfeitamente o quanto é gratificante o atendimento no HCB, “Jamais deixarei de oferecer o pouco de mim para esta grande causa”. Douglas tem a família inteira mobilizada para arrecadar, independentemente de utilizar a causa, mas pela solidariedade e sensibilidade que a causa requer.

Todo esse material será enviado, para o HCB, através da Coordenadora de Nova Esperança, Nice Zacarias (vereadora), que posteriormente será encaminhado para uma siderúrgica do Rio de Janeiro, responsável por pesar o material e em seguida repassar o valor que será revertido em materiais hospitalares, como macas e cadeira de rodas para a instituição que trata de pacientes com C.A.

Segundo a Organização das Nações Unidas, o Brasil é líder mundial em reciclagem de latas de alumínio. Nice é também a coordenadora dos cofrinhos e para sua alegria, ganhou de presente do feitor Volnei Frias uma máquina de contar e classificar moedas, ferramenta ideal para somar a arrecadação individual de cada cofrinho. Nice está indo esta semana para Barretos onde está transportando além de cabelos, mais de 250 kilos de lacres.



Em Nova Esperança, Maria Eunice Zacharias Zacarias, Madrãna dos Cofrinhos do HCB

16a Festa do MILHO

COMIDAS TÍPICAS SHOWS

Realização:

 Prefeitura Municipal de Ourizona
 Câmara Municipal de Ourizona
 APMI

DIAS 07,08 E 09
OURIZONA

07-06 - SEXTA MARIANA E MATEUS

08-06 - SÁBADO LÉO E RAPHAEL



Gil, José Aparecido (Uana)



Vandinho, Gil, Douglas, Vicente e Carlinho Cabeção



Douglas, Kiko, Tiago, Nildo, Rosalva, Gil e José Alves



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 45/2019

SÚMULA - Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o fundamento na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO
O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2.1 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Edital de Resultado Final.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.

3.1 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
3.1.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
O número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Table with 5 columns: Emprego, Nº de Vagas, Lotação, Vencimento Mensal, Carga Horária Semanal. Row 1: Assistente Social, 01, Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Sec. Mun. de Saúde, 1.172,06, 20 horas.

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição sintética
Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, entidades e organizações populares, inclusive aquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente.

Descrição detalhada
elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social na Participação da Sociedade Civil;

orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social;

prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

realizar estudos sociométricos com os usuários para fins de beneficiar e sermos sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;

organizar seminários, encontros, congressos e eventos semelhantes sobre assuntos de Serviço Social.

Quando na área de atendimento ao servidor municipal:
coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais;

atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor;

realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários;

realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social; elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal.

Atribuições comuns a todas as áreas:
elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades na área de atuação;

participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, pesquisas, levantamentos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS

5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de 22 a 24 de Maio de 2019, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Mourão, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.

5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

5.2.3. Possuir formação de nível superior em Assistência Social, para os empregos oferecidos neste edital;
5.2.4. Possuir Registro no Órgão da Classe.

5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.

5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao ato de autenticação do processo seletivo simplificado.

5.3.2. Os profissionais retro referidos deverão parecer observando:
I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

V - a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestado a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.4. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.

5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticados por servidor público municipal designado especialmente para este fim.

6.3. A prova de títulos será realizada em caráter de desempate constante do subitem, para fins de fechamento do processo de inscrição e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.

6.4. A prova de títulos consistirá em caráter de desempate constante do subitem, para fins de fechamento do processo de inscrição e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.

6.5. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) curso de especialização na área do emprego pretendido;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) o de maior idade;
d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) sorteio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
O candidato que não estiver inscrito em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeitura Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeitura Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue no registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;

b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;

c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datado e em papel de boa qualidade.

8.5. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 8.2.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada será aprovada para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.

10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.

10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, em:
I - CPF;
II - carteira de identidade;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV - título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;

V - certidão registral (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI - certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII - certidão de nascimento do filho com atestado de trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;

VIII - comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
X - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.

12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designado para este fim.

Paranapoema, 20 de Maio de 2019.
JOÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão Especial



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 46/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 37/2019, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 19 de maio de 2019.

Table with 4 columns: INSC., NOME, NOTA, RESULTADO. Row 1: 01.03 DAILTON PEREIRA DA SILVA, 50,00, 1. Row 2: 01.04 SIDINEI POLIDORIO, 20,00, 2. Row 3: 01.05 CLAUDENIR MANUEL APOLINARIO, 20,00, 3. Row 4: 01.01 CIGERO DA SILVA, 00,00, 4. Row 5: 01.02 REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, 00,00, 5.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 19 de maio de 2019 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 21 de maio de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 47/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 37/2019, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de 22 a 28 de Maio de 2019, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de designar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

- 1 - carteira de identidade;
2 - CPF;
3 - PIS/PASEP;
4 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 - recentes;
5 - título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;

- 6 - carteira profissional - para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 - certidão do registro civil - nascimento ou casamento;
8 - comprovante de quitação com o serviço militar - caso o convocado for do sexo masculino;
9 - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;

- 10 - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 21 de Maio de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 49/2019
SÚMULA: NOMEIA o Sr. JOSÉ AUGUSTO SOARES para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. JOSÉ AUGUSTO SOARES, inscrito no CPF nº 101.777.378-59, para exercer a Função Gratificada CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE, previsto no artigo 28, Capítulo VII da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011. FG2.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 15 de Maio 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º§ do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e conforme o art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2019, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.
Data: 29 de maio de 2019.

Horário: 15:00 hs
Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 20 de maio de 2019.
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Poder Executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, e conforme o art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2020, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema - PR.
Data: 29 de maio de 2019
Horário: 15:30 hs
Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 20 de maio de 2019.
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Poder Executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, e conforme o art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2020, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema - PR.
Data: 29 de maio de 2019
Horário: 15:30 hs
Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 20 de maio de 2019.
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Poder Executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, e conforme o art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2020, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema - PR.
Data: 29 de maio de 2019
Horário: 15:30 hs
Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 20 de maio de 2019.
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Góes, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-18

DECRETO Nº 6937/2019
Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no montante exercido, no valor total de R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with 6 columns: Programa Trabalho, Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Row 1: 05.03.15.452.0019.2.000, 3.3.90.39, 201, Manutenção dos serviços de limpeza pública, 0.001, 3.200,00. Row 2: 3.3.90.39, 201, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0.911, 24.360,00. Total de Suplementações: 27.580,00.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Table with 6 columns: Programa Trabalho, Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Row 1: 05.03.15.452.0019.2.000, 3.1.90.11, 193, Manutenção dos serviços de limpeza pública, 0.511, 21.200,00. Row 2: 3.1.90.11, 193, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, 0.511, 3.180,00. Row 3: 4.4.90.52, 262, Equipamentos e material permanente, 0.001, 3.200,00. Total de Cancelamentos: 27.580,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Mandaguçu-PR, 21 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 04.793.441/0001-49
Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.793.441/0001-49, com sede na Av. Gastão Vidigal, nº 600, Cruzeiro do Sul - PR, neste ato representado por seu presidente, o Sr. MARCOS CESAR CORREIA, brasileiro, maior, portador do RG 4.713.887-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 669.378.929-34, residente a Av. Senador Souza Naves, 854, Cruzeiro do Sul - Pr e a empresa M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ nº 05.783.940/0001-18, sediada na Rua Missionária Ady de Araújo,398, na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP 86.730-000, representada neste ato pelo Senhor Marcus Evandro Giarola, brasileiro, maior, casado, portador do RG Nº. 5.324.478-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 763.456.379-04, inscrito na OAB/PR sob nº 24.892, firmam o presente Termo de Distrato ao Contrato nº 001/2019 de 17 de maio de 2019, nas cláusulas e condições em seguida especificadas, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações e demais legislações pertinentes, proveniente da Dispensa nº 001/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DISTRATO
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ nº. 05.783.940/0001-18, sediada na Rua Missionária Ady de Araújo,398, na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP 86.730-000, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir desta data.

§ 1º - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactou no processo administrativo.

§ 2º - As partes exoneraram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul, 21 de maio de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO SUL
MARCOS CESAR CORREIA

MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS
MARCUS EVANDRO GIAROLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-34
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA, Rua Santos Dumont, nº 2166, na cidade de Maringá- Pr, CEP 87.013-050. Objetivando a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento do Portal da Transparência da Secretaria Municipal de Saúde e sua customização, processamento de informações e fornecimento de aplicativo para o cidadão e o gestor. O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr, 21 de maio de 2019.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO
RATIFICO o ato supra de autoria de João Geraldo Casagrande, Secretário Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr, 21 de maio de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 18197/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA; CNPJ 00.909.271/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento do Portal da Transparência da Secretaria Municipal de Saúde e sua customização, processamento de informações e fornecimento de aplicativo para o cidadão e o gestor.

VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.10.301.0011.2.101 Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.40.00.00.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação.

VIGÊNCIA:12 meses, a partir dessa publicação.
FORD: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.
DATA: 21 de maio de 2019.

Escola Adventista de Maringá Zona 7 - Bett Educar 2019



Na terça-feira (14/05) teve início o maior encontro de educação e tecnologia da América Latina, a Bett Educar. O evento, que está na 26ª edição, aconteceu no Transamérica Expo Center, em São Paulo, das 9 às 19 horas, e foi até sexta-feira (17) e atraiu mais de 22 mil visitantes da comunidade educacional de todo o País.

A Bett Educar, que é realizada em parceria com a Microsoft, contou com a participação de 250 marcas, e cerca de 20 startups, que exibiu novidades em soluções, serviços e equipamentos para gestores de escolas da rede pública e particular. O congresso teve a participação de educadores e autores renomados como Augusto Cury, José Moran, André



Guadalupe, entre outros. Parte da equipe pedagógica da Escola Adventista de Maringá (Zona 7) esteve presente no evento,

buscando mais inovações e informações para melhorar ainda mais a qualidade pedagógica escolar da unidade.

MOTIVOS PARA VISITAR A BETT EDUCAR

- Ter acesso dinâmico e rápido aos lançamentos e demonstrações de novos serviços e produtos para o setor de educação;
- Uma ótima oportunidade para fazer contato, comparar, tirar dúvidas e questionar sobre cada produto ou serviço apresentado;
- Estabelecer sua rede de contatos e surpreender-se com o que estará a sua disposição;
- Ver como a tecnologia está sendo inserida no contexto da educação e conhecer os seus maiores propulsores;
- Ficar por dentro das discussões de maiores repercussões do setor como: Inclusão, Reforma do Ensino Médio, Bilinguismo, entre outras;
- Conhecer mais de 200 empresas dispostas a oferecer o que há de melhor no mercado de educação;
- Marcar presença no ponto de encontro da comunidade educacional no Brasil.

Fazemos parte deste importante encontro em prol da Educação, que há 26 anos vem transformando a dinâmica escolar de milhares de profissionais de várias regiões do Brasil e do mundo.

Garis do Distrito Federal participam de concurso de beleza

Iniciativa surgiu para resgatar a autoestima e lutar contra o preconceito para com a profissão

A primeira edição do Miss Gari DF foi realizada em 2015, em Ceilândia, e teve a participação de 12 candidatas. Em 2017 150 candidatas. Nesta quinta edição, o evento teve a inscrição de mais de 210 coletores que atuam na limpeza urbana do Distrito Federal.

O projeto tem a parceria de voluntários e não tem nenhum cunho partidário, financeiro ou político e conta com apoio do Gabinete da Primeira Dama do DF, da Secretaria de Cultura, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), da empresa Valor Ambiental, além de parceiros e voluntários de diversos segmentos da sociedade, além de profissionais da área de eventos de beleza.

O concurso é uma iniciativa da fiscal de varrição Fátima Dias, de 50 anos, que há mais de uma década atua diretamente na limpeza urbana da capital. A ideia surgiu para resgatar a autoestima dos garis, chamar a atenção das pessoas para a in-

clusão social e a superação do preconceito.

O evento realizado no JK Shopping teve como premissa valorizar o trabalho de profissionais responsáveis pela limpeza da nossa cidade.

Idealizadora do concurso, a fiscal operacional Maria de Fátima

Dias já faz planos para a edição 2020. Segundo ela, não preço o reconhecimento que todos esses batalhadores e batalhadoras de farda laranja, do nosso dia a dia, ganham quando estão desfilando. "Nem toda princesa usa sapato de cristal, conheço outras que usam botas

e vassouras", disse, orgulhosa, ela, de suas meninas. "É sempre uma alegria participar de mais uma edição, é uma renovação que quero ver acontecendo todos os anos, estamos junto e misturado para o próximo encontro, que terá a Miss, o Mister e o Master", antecipou.



VENCEDORES

- * CAMPEÕES**
Sara Barbosa
Danilo Ramos
- * CATEGORIA MISS E MISTER SIMPATIA**
Jéssica Lopes
Rafael Caetano
- * SEGUNDO LUGAR**
Maria Micaela Braga
Daniel Alves da Silva
- * TERCEIRO LUGAR**
Francisca dos Reis
Adilson Pereira

À noite deste sábado (18 de maio), o JK Shopping em Brasília (DF) abriu as portas para a 5ª Edição do Concurso Miss e Mister Gari DF 2019. A excelente iniciativa é ideia de Fátima Dias, 50 anos, fiscal de varrição que atua na limpeza da capital federal há mais de uma década. Na passarela são 30 mulheres e 20 homens que disputaram a grande final e desfilam para o corpo de jurados

Foto: Flávia Twardowski / Arquivo Pessoal



Estudante de Osório conquista 1º lugar na maior feira de Ciências do mundo

A estudante gaúcha da cidade de Osório, Rio Grande do Sul Juliana Estradioto recebeu o 1º lugar na área de Ciência dos Materiais na maior feira de ciências do mundo, a Intel International Science and Engineering Fair (Intel Isef). A premiação foi anunciada nesta sexta-feira, 17 de maio, durante o evento, que ocorreu de 12 a 17 em Phoenix, Estados Unidos. A feira contou com a participação de mais de 1.800 estudantes de ensino médio de 80 países.

Juliana é egressa do Campus Osório do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) e apresentou pesquisa sobre o aproveitamento da casca da noz macadâmia para confecção de uma membrana biodegradável, que pode ser utilizada em curativos de pele ou em embalagens, substituindo o material sintético. Além de ecologicamente correta, a membrana tem custo mais baixo do que o material sintético, sendo também mais econômica.

O trabalho foi desenvolvido enquanto Juliana era aluna do curso Técnico de Administração Integrado ao Ensino Médio do Campus Osório do IFRS, ten-

do orientação da professora Flávia Twardowski e coorientação do professor Thiago Maduro.

O credenciamento para participar da Intel foi conquistado durante a Feira Brasileira de Ciências e Engenharia (Febrace), realizada em março de 2019, na Universidade de São Paulo (USP). Na ocasião, o projeto de Juliana conquistou o 1º lugar em Ciências Agrárias, o 2º lugar no Prêmio Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular e também o Prêmio Destaque Unidades da Federação como melhor trabalho do Rio Grande do Sul. O título da pesquisa é "Catchpooh: Aproveitamento de Resíduos para Biossíntese de Celulose e Confeção de Embalagem".

No ano de 2018, Juliana recebeu o prêmio de Jovem Cientista nacadegoria Ensino Médio, com o projeto "Desenvolvimento de um filme plástico biodegradável a partir do resíduo agroindustrial do maracujá", também desenvolvido no Campus Osório do IFRS. Essa foi a terceira vez que a estudante participou da Intel e o trabalho dela foi o sétimo trabalho coordenado pela professora Flávia Twardowski que participa do evento.



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.870.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 644/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.002	DIVISÃO DE PESSOAL			
05.002.04.128.0003.2008	MANter AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
88	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS			
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA			
138	3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	76.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
13.001.17.512.0006.2042	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO			
592	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total das Suplementações				R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO			
02.002	ASSESSORIA GOVERNAMENTAL			
02.002.04.122.0014.2002	DESENVOLVER O ACESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			
17	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
06.002	DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO			
06.002.04.121.0014.2012	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
141	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS			
417	3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESP. PESSOAL - CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
10.001.08.241.0008.2028	MANter AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE			
402	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
405	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.08.244.0008.2030	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
434	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.15.452.0005.2038	MANter OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
539	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
541	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total das Anulações				R\$ 100.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consultor de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 645/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.272,00 (Vinte e sete mil duzentos e setenta e dois reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.001.08.244.0008.2031	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3941	3.3.90.39.00.00	3941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
10.002.08.243.0009.6033	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3885	3.3.90.39.00.00	3885	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.272,00
Total das Suplementações				R\$ 27.272,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- Incentivo Financeiro ao Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	885	7.272,00
- Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade BB nº 30.673-8	941	20.000,00
Total do Superávit Financeiro		R\$ 27.272,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consultor de Mello
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 800 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO nº 1.029 DE 16 DE MAIO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a utilização, guarda e manutenção dos veículos oficiais do Município de Cruzeiro do Sul/PR e da outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e regulamentar os procedimentos de uso, guarda e conservação da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a política dos condutores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no presente Decreto.

Parágrafo único. São considerados veículos oficiais os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e utilizados exclusivamente em serviço público.

Art. 2º. Os veículos oficiais somente poderão ser conduzidos por servidores públicos devidamente habilitados, designados a partir de instruções dos respectivos Diretores de Departamento.

Art. 3º. O Diretor de cada Departamento Municipal é responsável pelo gerenciamento do uso, guarda e conservação dos veículos de sua frota, conforme descrito pelo Anexo I, cabendo aos mesmos:

- I. receber e analisar as solicitações para utilização dos veículos sob sua responsabilidade;
- II. expedir autorização para utilização dos veículos;
- III. promover a fiscalização, manutenção, controle e guarda dos veículos;
- IV. organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definindo cota mensal de consumo, com intuito de acompanhar e controlar os gastos com combustível;
- V. tomar as providências necessárias para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos legais;

Art. 4º. Compete ao condutor do veículo oficial:

- I. observar e atentar para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação;
- II. dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito;
- III. utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse do órgão ao qual pertença, sob pena de responsabilidade;
- IV. não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais devidamente justificados;
- V. o preenchimento do Diário de Bordo, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto, indicando:

- a) marca/modelo e placa do veículo;
- b) tipo de combustível;
- c) quilometragem inicial e final do veículo;
- d) data, destino, horário de saída e de chegada;
- e) nome do servidor condutor do veículo.

Parágrafo único. O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelas faltas que porventura venha a praticar e ficará sujeito ao ressarcimento aos cofres públicos e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência.

Art. 5º. O condutor do veículo oficial sujeitar-se-á ao pagamento das multas eventualmente aplicadas ao veículo sob sua responsabilidade por infração as regras aplicáveis à condução prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º. O condutor deverá saldar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que receber a comunicação, as multas que lhe forem aplicadas pelo DETRAN Departamento Estadual de Trânsito, pelo DER Departamento Estadual de Rodagem, e outros Departamentos de Trânsito aqui não listados;

§ 2º. O não pagamento da multa dentro do prazo previsto no parágrafo anterior ou a partir do indeferimento final de eventual recurso implicará o desconto em folha de pagamento da importância devida.

§ 3º. Caberá à Chefia imediata do motorista providenciar, de imediato, o expediente nos casos de desconto em folha, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 4º. Casos excepcionais que possam acontecer serão analisados pelo Diretor de Departamento responsável, mediante detalhado relatório e juntada de documentos que julgar necessários.

Art. 6º. Ao final do expediente, bem como nos dias e horários em que não houver a utilização dos veículos, os mesmos deverão permanecer recolhidos na Garagem Municipal, devendo as chaves ficar guardadas em quadro próprio.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o veículo poderá ser guardado fora da Garagem Municipal:

- I. mediante autorização expressa do Diretor de Departamento, devidamente justificada;
 - II. nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno do agente no mesmo dia da partida;
 - III. na hipótese de viagem agendada que exija saída após as 22h00 ou antes das 06h00;
 - Art. 7º.** É expressamente proibido:
 - I. guardar o veículo oficial em garagem residencial;
 - II. usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins particulares;
 - III. usar o veículo para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência;
 - IV. usar o veículo para transporte individual da repartição pública à residência e vice-versa.
 - V. o transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público;
- Parágrafo único.** O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquela de natureza disciplinar.

Art. 8º. O Diretor de cada Departamento Municipal deverá encaminhar a Divisão de Compras até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, cópia das requisições de abastecimentos e demais serviços para fins de conferência e posterior empenho da despesa.

Parágrafo único. O Diário de Bordo, deverá ser encaminhado a Divisão de Compras até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente para fins de conferência.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada em quadro próprio de editais desta Prefeitura e, depois encaminhada para o órgão de publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 800 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO nº 1.030 DE 16 DE MAIO DE 2019

Súmula: Revoga o Decreto nº 1026/2019 e da outras providências;

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Decreto nº 1.026/2019, que exonerou o servidor público municipal **Vanderlei Reinozo Freires**, portador do RG nº 7.891.402-5 SSP/PR e CPF nº 030.603.269-40, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º. As disposições contidas no Decreto nº. 733 de 04 de Maio de 2016 permanecem mantidas em sua integralidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO

NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 - PMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS (EQUIPE E APARELHAGEM DE SOM) E DIVULGAÇÕES DIVERSAS COM CARRO DE SOM PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados a NOVA DATA DE ABERTURA do certame supramencionado, conforme segue:

Recebimento do envelope: até às 15:30 horas do dia 03/06/2019 no Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014.

Abertura dos envelopes: às 15:30 do dia 03/06/2019

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona-PR, 20 de maio de 2019.

Marcia Schraider
- PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO

MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
Toyota Corolla XEI 2.0 Flex	AEN-8910	9BRBD48E3D2605217	0051.127368-1

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
Fiat Uno Mile Way Econ.	AXF-1460	9BD15844AD6855513	0055.599101-6
Fiat Uno Mile Economy	AVH-6208	9BD15822AC6682806	0046.265827-9
Motorcicleta Yamaha/YBR (Veículo cedido pela Câmara Municipal)	AQN-1769	9CGKE9800235982	0098.3229082

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
Fiat Doblo Adventure	ANA-3180	9BD11985451022610	0084.351103-6
GM Corsa Hatch Maxx	EAF-6795	9BGXH68608C164831	0095.391087-3
Volkswagen Kombi	AOW-0449	9BWF07X47P012157	0092.300878-0
Onibus Iveco Tector 150E21	BCO-6729	93ZA01LFOK8934490	0117.030448-3
Caminhão Agrale/14000	AZO-5685	9BYC78A2AE000325	0102.550466-3
Caminhão M. Benz Attron 2729	AYM-9214	9BM693388E963773	0101.186500-7
Caminhão Ford Cargo 1319	AXA-8654	9BFXE81B1D8S27189	0054.528841-0
Caminhão Agrale/14000	AWC-8340	9BYC78A2ADC000104	0049.253240-0
Fiat Palio EL	AHQ-6535	9BD178037V0532260	0069.350518-4
Onibus Marcopolo/Volare A8	ALM-2437	93PB058304C011132	0082.004044-4

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
Volkswagen Kombi	AQX-2195	9BWMF07X59P012934	0012.097268-9

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
Mercedes Benz/OF 1313	BWC-8877	34505011659956	0038.891375-4
Mercedes Benz/OF 1519	AXU-1787	9BM364069E8927770	0059.672204-4
R.ORE			
Marcopolo/Volare V8L 4XA	AXF-1066	93PB58M1MDC048050	0055.489544-7
EO			
Volkswagen/Masca Granmini	ARR-4956	9BWP452R29R941184	0016.419908-0
Iveco/CityClass 70C16	ARQ-9059	93ZL68B0198409389	0016.348248-9
Volkswagen/Masca Granmini	ARR-4957	9BWP452R9R940923	0016.419998-5
O			
Chevrolet Classic LS	BAE-3860	8AGSU1920GR124325	0107.247482-1

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
Fiat Strada Fire Flex	ATC-9614	9BD27803MB7278970	0025.27848-3
M. Benz Sprinter 515 CDI	BAG-9342	8AC906657GE114670	0107.612309-8
Fiat Doblo Essence 1.8	AZN-1682	9BD119609E1121209	0104.558433-6
Fiat Ducato Minibus	AXZ-0474	93W24534E	

PARANAPOEMA COMEMORA O DIA DO TRABALHADOR COM GRANDE SHOW, PARQUE DE DIVERSÕES GRATUITO, SORTEIO DE PRÊMIOS E EXPOSIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0 KM



Prefeita Professora Leu fala aos presentes



Deputado Arilson Chiorato parabeniza os Trabalhadores

O feriado do Dia do Trabalhador foi comemorado no sábado dia 04 em Paranaipoema, num mega evento na Praça Central de Paranaipoema com show musical, parque de diversões gratuito, sorteio de prêmios e exposição de 02 veículos 0 Km. Todo o evento teve a participação especial da dupla da Rádio Interativa Jota Silva e o Repórter Alex Rosseto que a todos fizeram referência e atenção, afinal a dupla é ouvida por mais de 2 milhões de pessoas na região de Mato Grosso, São Paulo e grande parte do Paraná. Eles foram auxiliados pelo locutor da cidade Branco Billy, com estilo country, os quais divulgaram o sorteio com as vozes fortes e seguras; outro grande diferencial apresentado pela Prefeita Professora Leu, responsável pela organização que pelo 7º ano consecutivo realiza este evento através da música um presente ao TRABALHADOR e TRABALHADORA, além de oferecer mais de uma dezena de prêmios, entre eles geladeira, 02 TV's de LED 32" – SMART HD, celular, micro ondas, 02 bicicletas, fogão, tanquinho, escrivadinha com cadeira, forno elétrico, churrasqueira elétrica e ventilador, todos sorteados aos trabalhadores do município presentes no evento.

O evento contou com a presença de diversas autoridades, destacando a presença maciça dos membros do Legislativo Municipal, através dos vereadores Bruno Carlos, Carlos A. Leal, Carlos Antônio, Davi José, Emerson Ramalho, Gilberto José, Lucas Batista, Samuel Cândido, Presidente da Câmara Manoel Paulino, Vice-Prefeito Sidnei Frazatto, Deputado Estadual Arilson Chiorato e Prefeita Professora Leu.

Mostrando a seriedade da administração municipal, tam-

bém houve a exposição de 02 veículos 0 Km que melhor atenderão a população Paranaipoemense, sendo eles uma van Mercedes Benz 0 Km, no valor de 190 mil reais, Programa do Governo Federal e uma Ambulância Fiat Strada 0 Km, no de valor 85 mil reais, também de Programa do Governo Federal; com total apoio do Deputado Federal Zeca Dirceu. As autoridades registraram o momento através de uma foto oficial.

O Deputado Estadual Arilson Chiorato falou aos presentes: "Agradeço a confiança a mim depositada em uma votação expressiva que tive em Paranaipoema, parabenizo a todos os trabalhadores presentes". Concluiu o Deputado.

A Prefeita Professora Leu cumprimentou os presentes, parabenizou todos os trabalhadores e agradeceu a parceria com a Câmara Municipal a qual tem demonstrado total apoio em todos os projetos do executivo, destacou também que as finanças municipais estão em ordem. Destacou ainda: "Nosso povo é um povo trabalhador que luta pelo progresso do nosso município. Agradeço a confian-



Público presente no evento

ça e apoio que tenho recebido dos servidores públicos e da população de um modo geral que confia e aprova meu governo. Isso só aumenta o meu comprometimento em continuar lutando cada vez mais pelo bem de nosso município e de toda a população... Estou no meio de meu segundo mandato, com muitos projetos concluídos e obras próximas de sua inauguração, depois outra pessoa terá a responsabilidade de continuar o trabalho transparente dessa gestão." Concluiu a Prefeita.

A prefeita montou um amplo e belo palco para que a Banda Fonte Luminosa pudesse levar alegria, além do Parque Infantil que contou com

brinquedos como roda-estrela, space loop, barca, minhocão, calhambeque, camas-elásticas, touro mecânico, caminhãozinho; todos gratuitos para que todas as crianças pudessem viver momentos de alegria numa comunidade que bem sabe respeitar o bem público. Esta noite, foi na verdade o reconhecimento pelo trabalho de grandes transformações no município de Paranaipoema, dos vereadores, do executivo e dos trabalhadores(ras) que ocorreu em forma de premiação para a categoria que inova Paranaipoema, cidade de um povo que vive numa verdadeira comunidade onde prevalece a transparência e a disciplina.



Prefeita Prof. Leu com novos veículos adquiridos



Público presente no evento



Prêmios à serem sorteados aos trabalhadores



Autoridades compõem o palco



Autoridades em foto oficial com veículos adquiridos



Evento de Comemoração ao Dia do Trabalhador

PROJETO OURO BRANCO EM ITAGUAJÉ

A Passos firmes, Cultura do Algodão vem se afirmando na região



Pelo menos 350 pessoas entre Cotonicultores, Técnicos Agrícolas, Cooperativas, empresas de crédito, fornecedoras e futuros cotonicultores participaram em Itaguajé do Dia de Campo, ocasião onde foi abordado o tema sobre a retomada da cultura do Algodão na região do Vale do Paranapanema, vez que o município tem recorde de produção, nos anos 70 com uma Unidade de Algodoeira Matarazzo presente em Itaguajé e projetava instalar a fiação da Pluma do Algodão, um projeto da iniciativa privada que embora planos econômicos brasileiro frustrou a empresa, além da problemática no campo tão calamitosa (Bicudo) hoje de fácil controle, desde que o cotonicultor venha a seguir com os cuidados, apresentados pelos técnicos na ocasião do encontro.

80 Alqueires é a área embrionária explorada pelos empresários Carlos Eduardo e Kauê Concensa com produção altamente profissional e produtividade acima da média entre as unidades da região, localizados nos Assentamentos Ederli e Strosak que segundo estima Carlos Eduardo colher 7.500 kg por alqueire. Os visitantes de Martinópolis e Mirante do Paranapanema ambos do vizinho estado de São Paulo, Dourados (MT) e os visitantes paranaenses todos eles com elevada expertise na cultura, tais como, cotonicultores de Sertãozinho, Cruzeiro do Sul, Querência



do Norte, Fenix, Atalaia, Lobato, Santa Fé, Cafeara, Santo Inácio, Paranapoema, Mandaguacu, Jardim Olinda, Colorado, Inajá, Santa Inês, Londrina, Astorga, Cambé, Maringá, Primeiro de Maio, Ibiporã, Boa Esperança, Nova Esperança e Paracity participaram de um painel de palestrantes altamente qualificados no setor.

A reunião ocorreu na 4ª feira, (dia 15) do corrente mês e ano, no Centro de Convivência Maria Francisca de Jesus (Salão da Terceira Idade) na voz de Valmir Santos (radialista, profissional do volante e ex-cotonicultor), ele comentou que por motivos óbvios com sua família tiveram que abandonar a atividade da cotonicultura, entregando suas terras à exploração sucroalcooleira. Valmir ao formar a mesa dos trabalhos concede inicialmente o espaço para agradecer a DEUS a oportunidade do encontro.

O ato religioso foi realizado pelo Pastor Flávio, citando o Salmo 118:24 onde diz: "Este é o dia que fez o Senhor; regozijemo-nos, e alegremos nele". Em citar esse trecho do Salmo o Pr se mostra feliz ao participar de tal

trajetória pois segundo ele há tempos vem orando pelos agricultores do município e se diz privilegiado e abençoado ao ver esse sonho se tornar realidade. "É uma honra pra mim estar aqui... não imaginava isso... desejo do fundo do meu coração que esse sonho se realize"... Como menciona o SL 118 ele simplifica dizendo: "Alegremo-nos por estarmos aqui hoje pois essa oportunidade nos foi dada por Deus; este dia nos foi dado por ele... por isso o motivo de tanta alegria até porque justo nesse dia estamos aqui reunidos por uma justa causa". Cita ele a suma importância da união de todos nesse projeto e abrihantou dizendo "QUANDO NOS AJUNTAMOS; ALGO BOM ACONTECE". Finalizou com grande êxito fazendo junto aos presentes a oração do Pai Nosso.

A cultura do algodão paranaense teve início na década de 1970 e foi se expandindo até 1991, porém, no ano seguinte, teve início seu grande declínio, conforme explanou Almir Montecelli, Presidente da Acopar (Associação dos Cotonicultores Paranaenses). Ele destacou que o "Ouro Branco", no Estado a expectativa é chegar a mil hectares no próximo ano. Almir, além de lembrar o declínio do algodão proveniente e principalmente pelas pragas na lavoura, o mercado por sua vez, sempre se manteve estável e a tendência é ganhar mais valor em razão da falta do produto no mercado internacional.

Ruy Seiji Yamaoka, aposentado no IAPAR, continua na pesquisa como voluntário, ele explicou e comparou o Algodão do Cerrado com o Algodão Paranaense das cinco variedades de sementes transgênicas de Algodão para controle de lagarta e também da resistência a aplicação de herbicidas, exemplificando que das 12 aplicações de inseticida por safra no sistema antigo, hoje baixamos para 4 aplicações. Para ele o "Bicudo"



continua sendo grande problema na lavoura mas a vantagem aqui no Paraná é que como se trata de área comercial ainda pequena, a pressão da praga é bem menor e de fácil controle.

Luiz Ratto da BR Corretora, neste primeiro momento apresentou-se na condição de comprador do produto, ele vem com maquinários, colhe o produto, beneficia e fica com a semente, devolvendo a pluma limpa ao produtor. Isto será feito numa de suas unidades aqui perto no vizinho estado de São Paulo, até que a região possa instalar sua própria indústria de beneficiamento e quiça fiação da pluma, este é o sonho de todos. Também encontravam presentes no evento, agências de crédito e cooperativas as quais pretendem participar do projeto prestando consultoria aos produtores participantes bem como crédito financeiro aos grandes produtores.

Dentre essas autoridades se destaca o grande incentivador da idéia o jovem Carlos Eduardo Técnico Agrícola da cidade de Itaguajé e o seu sócio Kauê Concensa de Colorado, os verdadeiros baluartes nesse projeto que

segundo eles esta atividade vem surgindo baseado em Quatro Forças que vão mudar a história desta região e este Dia de Campo é o testemunho do poder de uma destas Quatro Forças: Primeiro é a Força do Sonho; "Quem sonha, tem história para contar, quem sonha muda a história, isto aqui é fruto de um sonho e o sonho se fez realidade. Segunda Força é a Força da Perseverança, é a arte de ser teimoso é cair e se levantar e crer no sim de DEUS e saber onde quer chegar. Terceira Força, é a Força na Fé, vencer o invencível, suportar o suportável e ver as coisas antes que aconteça. Quarta Força, é a Força do Trabalho, aqui são homens e mulheres empresários, que crêem no País, no Estado e na Região, crer no seu Projeto e quem Trabalha DEUS abençoa.

O Prefeito Juninho diz que a região já foi produtora dessa obra-prima (algodão)...infelizmente com tantas dificuldades veio a se acabar mas agora ele tem certeza que tudo poderá voltar a ser como antes. Meus parabéns ao Carlos Eduardo e o Kauê Concensa que juntamente com o Secretário da Agricultura Valdir

Antunes nos procuraram com o intuito de resgatar o plantio de algodão. Cita uma área adquirida de 3 alqueires, (Parque Industrial) disponível para receber a indústria de beneficiamento de Algodão e segmentos.

O Presidente do Legislativo Nivaldo Francisco dos Santos parabenizou os agricultores e equipas ali presentes pela iniciativa; como agricultor ele se sente feliz ao ver tal atitude sendo colocada em prática. Garantindo que a Câmara Municipal a qual representa; os agricultores e empresas que se dispuserem a fazer algo por Itaguajé terão total apoio.

O Secretário da Agricultura de Itaguajé Valdir Antunes no uso da palavra mencionou sobre dificuldades passadas pelo agricultor ao cultivar o algodão...mas ressalta que o "sonho que foi enterrado há anos atrás será realizado agora". Parabeniza Carlos Eduardo e o kauê Concensa pela louvável atitude e os agradece por acreditar na região e concluiu "Dificuldades do passado como "o bicudo" "lagarta rosada" já não é empecilho para a produtividade do algodão...hoje tem controle diz ele.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6919/2019.

Estabelece o procedimento administrativo para reparação de danos pela Fazenda Pública Municipal, nos termos que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O procedimento administrativo para reparação de danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos pela Fazenda Pública Municipal passa a ser regido por este decreto.

Art. 2º Para o exercício de pretensão indenizatória contra a Fazenda Pública Municipal, o interessado deverá formular requerimento administrativo dirigido à Prefeitura Municipal de Mandaguacú, que conterá:

- I - a identificação do interessado ou de quem o represente;
II - o endereço, o telefone e o correio eletrônico do interessado, por meio do qual receberá as comunicações;
III - os fundamentos de fato e de direito do pedido;
IV - a formulação do pedido, com a indicação precisa do montante da indenização pretendida;
V - declaração, firmada pelo interessado, atestando a inexistência de ação judicial ou a desistência de ação em curso, fundada no mesmo fato e no mesmo direito;
VI - declaração, firmada pelo interessado, de que os fundamentos de fato e de direito do pedido representam a verdade, sob pena de responsabilização civil e criminal;
VII - a data e a assinatura do interessado ou de seu representante.

§ 1º O requerimento deverá ser instruído com as provas documentais dos fatos alegados, compreendendo as comprobatórias:

- I - do dano causado e do seu montante;
II - do evento causador do dano e do nexo de causalidade;
III - de outras circunstâncias relevantes para a apuração do prejuízo e para o reconhecimento da responsabilidade patrimonial do Município.

§ 2º O ajuizamento de ação judicial fundada no mesmo fato e no mesmo direito acarretará a extinção do processo administrativo.

Art. 3º A decisão do pedido de reparação de danos de que trata este decreto caberá a uma Comissão Especial nomeada pelo Diretor do Departamento de Administração composta por no mínimo 3 (três) membros dentre servidores efetivos.

Parágrafo único. Nas reuniões de deliberação da Comissão Especial será obrigatória a assistência jurídica por parte da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º Deferido total ou parcialmente o pedido, será feita a inscrição do valor atualizado do débito em registro cronológico, na seguinte conformidade:

- I - Lista 1: débitos de valor igual ou inferior àquele definido como pequeno valor para fins de requisição judicial (RPV);
II - Lista 2: débitos superiores àquele definido como pequeno valor para fins de requisição judicial

§ 1º Os débitos com valor igual ou inferior ao do RPV serão pagos, preferencialmente, no mesmo exercício em que forem inscritos, observando-se a ordem cronológica de inscrição, desde que existam recursos orçamentários disponíveis em dotação orçamentária específica.

§ 2º Os débitos com valor superior ao do RPV, quando inscritos até o dia 1º de julho, serão pagos até o último dia útil do exercício financeiro seguinte, observando-se a ordem cronológica de inscrição, sem prejuízo da possibilidade de pagamento no mesmo exercício financeiro, quando houver recursos disponíveis e não existirem débitos inscritos com valor igual ou inferior ao do RPV pendentes de pagamento.

§ 3º Na hipótese de inexistência de recursos orçamentários disponíveis para o pagamento na forma do § 1º deste artigo, observar-se-á o prazo máximo previsto no § 2º deste artigo.

Art. 5º O depósito do valor inscrito atualizado monetariamente até o mês do pagamento em conta em favor do interessado importará quitação do débito.

Parágrafo único. Sobre as indenizações pagas nos termos deste decreto não incidirão juros, honorários advocatícios ou quaisquer outros acréscimos, salvo a atualização monetária prevista no "caput" deste artigo.

Art. 6º O reconhecimento extrajudicial da indenização poderá importar a instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual responsabilidade de agente público municipal e para aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 14 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6920/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido, o (a) Servidor (a) MARCIA ROSENDO DOS SANTOS, a partir de 13 de maio de 2019, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019.

Art. 2º Fica revogado parcialmente o Decreto nº 6911/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 14 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6921/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido, o (a) Servidor (a) VANIA ORTEGA RIZZI, a partir de 13 de maio de 2019, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019.

Art. 2º Fica revogado parcialmente o Decreto nº 6910/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 14 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6922/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 13 de maio de 2019, no Cargo de Professor Educação Infantil, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):

TALITA CLARA CABRERA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 14 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacú
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6924/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 13 de maio de 2019, no Cargo de Professor de Artes, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):

TEREZINHA FERREIRA ALVES DA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 14 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6925/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 14 de maio de 2019, no Cargo de Professor Educação Infantil, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):

VANIA ORTEGA RIZZI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 14 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6926/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 14 de maio de 2019, no Cargo de Professor Ensino Fundamental, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):

GISELE DA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 14 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6928/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguacú-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil, e quatrocentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes rows for Manutenção da Diretoria Administrativa, Equipamento e material permanente, and Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III - Anulação

Table with 5 columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes rows for Manutenção da Diretoria Administrativa, Aquisição de imóveis, and Manutenção das Atividades Culturais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Mandaguacú-PR, 17 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6929/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 16 de maio de 2019, no Cargo de Professor de Ensino Fundamental, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):

RAIZA BARBOSA ROTA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 17 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacú
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6930/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeados (as) a partir de 17 de maio de 2019, no Cargo de Professor de Ensino Fundamental, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, os (as) Servidores (as) a baixos discriminados (as):

TAMIRES LAYLA CABRERA

ELOISA CALIN

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 17 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6931/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de maio de 2019, no Cargo de Professor de Educação Infantil, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):

MARIA LUIZA OLIVEIRA JULIÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 17 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6932/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 17 de maio de 2019, no Cargo de Professor de Educação Infantil, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):

CAMILA ZANARDO BORGONHONI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 17 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6933/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 20 de maio de 2019, no Cargo de Professor de Ensino Fundamental, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):

INÊS PIOVEZANA GUIDONI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 17 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6934/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido, o (a) Servidor (a) IZABEL CRISTINA ARRABAL DA SILVA, a partir de 20 de maio de 2019, do cargo de Merendeira.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4618/2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 20 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6935/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido, o (a) Servidor (a) ELAINE DE FRANÇA, a partir de 20 de maio de 2019, do cargo de Professor de Educação Infantil, Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019.

Art. 2º Fica revogado parcialmente o Decreto nº 6883/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 14 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6040/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1º de maio de 2019, ao (a) servidor (a) abaixo discriminado (a), adicional por encargo extraordinário sobre seu vencimento base.

JOÃO CARLOS GOMES	30%
--------------------------	-----

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguçu, 14 de maio de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6041/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada Parcialmente a Portaria nº 5975/2019, a partir de 14 de maio de 2019, que concedia período extraordinário a professora abaixo discriminada:

ALESSANDRA DELGADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 17 de maio de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Marinho da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

Decreto nº 19/2019 de 21/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 467/2018 de 27/11/2018.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.006	ENCARGOS GERAIS		
03.006.09.271.0025.2.061	Encargos previdenciários, regime Estatutário	150.000,00	
22 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGACÕES PATRONAIS		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001.12.365.0007.6.012	Manut. das atividades de educação infantil - 10%	100.000,00	
163 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06.002	GERENCIA DA EDUCAÇÃO		
06.002.12.351.0007.2.020	Manut. das ativid. do ensino fund.-ens. livre	300.000,00	
2-2 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06.004	ASSESSORIA DE MERENDA ESCOLAR		
06.004.12.395.0007.2.020	Manut. da Assessoria de Merenda Escolar	60.000,00	
279 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		
280 - 3.3.90.50.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.003	ASSESSORIA ADJUNTA		
09.003.08.243.0023.6.060	Manutenção do Conselho Tutelar	20.000,00	
651 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		
			680.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.123.0005.2.023	Manut. da Secretaria Municipal de Administração	82.000,00	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
03.003	ASSESSORIA ADJUNTA		
03.003.04.123.0007.2.022	Assessoria Adjunta	38.000,00	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
04	SER. MUNDO MEIO AMBIENTE, PLANEJ. URB., RESEN. ECONÔMICA E TURISMO		
04.002	GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
04.002.18.695.0017.2.060	Manutenção do Turismo Municipal	35.000,00	
108 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
04.002.20.605.0015.2.056	Manutenção das atividades de Agricultura em Geral	35.000,00	
112 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.001.04.123.0002.3.071	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	60.000,00	
118 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002	GERENCIA DA EDUCAÇÃO		
06.002.12.361.0007.2.019	Manut. das atividades do ensino fundamental - 25%	38.000,00	
205 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06.002.12.361.0007.2.025	Manut. das atividades de transporte escolar - 25%	27.000,00	
257 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06.003	GERENCIA DE ESPORTE E LAZER		
06.003.13.392.0002.2.073	Manutenção das Atividades Culturais	38.000,00	
256 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06.003.27.812.0020.2.072	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	60.000,00	
265 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06.004	ASSESSORIA DE MERENDA ESCOLAR		
06.004.12.305.0007.2.030	Manut. da Assessoria de Merenda Escolar	65.000,00	
275 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.004	GERENTE DE MANUT. DE PREDIOS PÚBLICOS		
08.004.15.451.0010.2.048	Manut. das atividades de construções públicas	71.000,00	
523 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
08.007	GERENCIA DE TRANSPORTES E SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
08.007.26.782.0019.2.038	Manutenção de estradas vicinais	60.000,00	
582 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
08.007.26.782.0019.2.042	Manutenção da Gerencia de Transporte e Sinalização Viária	65.000,00	
578 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			680.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 21 de maio de 2019.

Bruno Vieira Luisotto
BRUNO VIEIRA LUISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 064/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 067.284.869-55, RG nº. 8.150.055-5 PR, **CONSELHEIRA TUTELAR**, no período de aquisitivo de 05.02.2018 à 05.02.2019, a partir de 01 de junho de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal nº 144/92, de 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema - Paraná em 20 de maio de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 063/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE DE SENA NETO**, portadora do CPF nº 779.702848-68, RG nº. 8.739.062-0 SP, **MOTORISTA**, no período de aquisitivo de 02.07.2016 à 01.07.2017, a partir de 01 de junho de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal nº 144/92, de 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema - Paraná em 20 de maio de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Jose de Sena Neto
JOSE DE SENA NETO
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 062/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **MARINEIDE GONÇALVES**, portadora do CPF nº. 905.717.119-87, RG nº. 5.719.789-7 - SSP PR, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** no período de aquisitivo de 08.07.2017 à 05.07.2018, a partir de 03 de Junho de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema - Paraná em 20 de maio de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 051/2019

SÚMULA: Nomeia a Sr. **ROSANA NASCIMENTO BILIERO**, para assumir o cargo de **ZELADORA**, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº. 040/2019 de 10 de maio de 2019, a partir de 13 de maio de 2019, contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.

DECRETA

Art. 1º - Nomear a funcionária Sr. **ROSANA NASCIMENTO BILIERO**, CI RG nº. 13.097.579-8 SSP PR, CPF nº. 092.956.549-51, para exercer o cargo de **ZELADORA**, conforme previsto no Edital nº. 040/2019 de 10 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema - Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 13 de maio de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a Sr. **ROSANA NASCIMENTO BILIERO**, brasileira, casada, CI RG nº. 13.097.579-8 SSP PR, CPF nº. 092.956.549-51, sendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Edital de Convocação nº 040/2019 de 10 de maio de 2019.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema - Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 052/2019

SÚMULA: Nomeia a Sr. **ANDRÉIA DE FARIAS COSTA**, para assumir o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 07/2006, e Edital nº. 041/2019 de 10 maio de 2019, a partir de 13 de maio de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Nomear a funcionária Sr. **ANDRÉIA DE FARIAS COSTA**, CI RG nº. 8.952.529-2 SSP PR, CPF nº. 038.888.349-96, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme previsto no edital nº. 041/2019 de 10 maio de 2019, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema - Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 13 de maio de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a Sr. **ANDRÉIA DE FARIAS COSTA**, brasileira, dosquidada, CI RG nº. 8.952.529-2 SSP PR, CPF nº. 038.888.349-96, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Edital de Convocação nº 041/2019 de 10 de maio de 2019.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema - Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-44
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Processo nº 74/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Itens para campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Materiais de Consumo para a Nova Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 72.502,85 (setenta e dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 04 de junho de 2019 às 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 21 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : BORRACHARIA E SERRALHEIRA TORRECIJA LTDA
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor total da Contratação : R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência do contrato : Até 20 de maio de 2020.

Flórida, 21 de maio de 2019.

Marcia Cristina Ball Ago
MARCIA CRISTINA BALL AGO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 17/2019

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1208/2018.

O **PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberta no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.999,94** (três mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), para a suplementação da seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-02
DECRETO Nº 030/2019
SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$-390.050,00 (trezentos e noventa mil novecentos e cinquenta reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotação Orçamentária, Excesso de Arrecadação da Receita e Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

ALAN ROGERIO PENEZAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 1158 de 20 de maio de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, para cobertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descritas:
6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0008.1.126 Aquisição de Veículo para o CRAS
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
SOMA 10.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), será oriundo recursos dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.0002.2.009 Manutenção da Divisão da Secretaria Geral
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
SOMA 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 1159/2018 - LOA/2019, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 110.950,00 (cento e dez mil novecentos e cinquenta reais) por Excesso de Arrecadação da Receita, para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:
6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.003 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
08.243.0012.6.001 Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
779 FIA CONS TUTELAR - F: 779 60.000,00
SOMA 60.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA, no valor de R\$-110.950,00 (cento e dez mil novecentos e cinquenta reais), será utilizado recursos oriundos das seguintes CONTAS DE RECEITAS:
6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.003 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
08.243.0012.6.001 Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
779 FIA CONS TUTELAR - F: 779 10.000,00
SOMA 10.000,00

Artigo 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 1160/2018 - LOA/2019, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) por SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:
6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0008.1.126 Aquisição de Veículo para o CRAS
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3776 FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL - Ex. Anteriores 30.000,00
SOMA 30.000,00

Artigo 6º - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), será utilizado recursos oriundos de SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, verificados em 31 de dezembro de 2018:
3776 FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL - Exercícios Anteriores 30.000,00
3777 FEAS VEICULO ADAPTADO - ESTADUAL - Exercícios Anteriores 240.000,00
SOMA 270.000,00

Artigo 7º - Fica incluído na Projeção Financeira e no Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019 os seguintes valores como segue:
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:
Meses 2019 Fonte: 778 Fonte: 779 Fonte: 7776 Fonte: 7777 TOTAL
Junho 13.650,00 23.400,00 10.000,00 80.000,00 127.050,00
Julho 13.650,00 23.300,00 10.000,00 80.000,00 126.950,00
Agosto 13.650,00 23.300,00 10.000,00 80.000,00 126.950,00
SOMA 40.950,00 70.000,00 30.000,00 240.000,00 380.950,00

Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Meses 2019 Fonte: 778 Fonte: 779 Valor R\$ TOTAL
Junho 13.650,00 23.400,00 37.050,00
Julho 13.650,00 23.300,00 36.950,00
Agosto 13.650,00 23.300,00 36.950,00
SOMA 40.950,00 70.000,00 110.950,00

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uniflor-PR, 20 de maio de 2019.
ALAN ROGERIO PENEZAZZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná
Portaria nº 076/2019
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Conceder 15 (quinze) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidores ANA CLAUDIA CONTIERI SOSSI, RG. Nº 8.651.776-0 /PR, lotada como Diretora da Divisão de Programa Saúde da Família, nesta cidade, contados no período de 20/05/2019 à 03/06/2019, conforme atestado médico do Dr. Rui F. Bertolino Jr. - CRM/PR. 17.159, da cidade de Maringá-PR (CID: 047).
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRAM-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 20 DE MAIO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal
Portaria nº 077/2019
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Conceder 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidores JAINÉ VICENTE BUIQUES, RG. Nº 3.804.801-50 /PR, lotada como Telefonista, nesta cidade, contados no período de 20/05/2019 à 18/07/2019, conforme atestado médico do Dr. Tadeu Virmond Filho - CRM/PR. 33.335, da cidade de Maringá-PR.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRAM-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 20 DE MAIO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-wv.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR
DECRETO Nº 018/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Santa Inês - Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Inês - Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a composição do da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 2º Conforme a Lei Nº 11.348de 15/09/2006, Decreto nº 8/273 de 23/11/2007 e o Decreto nº 7.272 de 25/08/2008, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Inês - Paraná terá seguinte composição:
Presidente: Maria Socorro Aparecida Alcântara Pacheco
Respectivos Membros/Titulares: Ariella Vieira Luisvotto, João Cândido Carvalho, Rosana Maria Luisvotto, Aroldo Leandro Lima,
Respectivos Membros/ Suplentes: Jaqueline Aparecida Rosande, Alcindo Aparecido da Silva, Antonio Pacheco, Elaine Aparecida Bispo Carmilo, Angélica Adair Rodrigues.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Inês, 17 de Maio de 2019.
Bruno Vieira Luisvotto
Bruno Vieira Luisvotto
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde
RUA: VEREADOR CLARO FERREIRA LIMA, 335, CENTRO.
Tel: 44-3313-1320
E-MAIL: CONSELHOMUNICISTAINES@HOTMAIL.COM
RESOLUÇÃO Nº005/2019.
SÚMULA: Dispõe sobre Apresentação Avaliação e Votação do Plano Aplicação do Recurso Do Programa das Ações de Vigilância em Saúde - VigiasUS.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.140, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 356, de 08 de Maio de 2014;
Considerando a Resolução nº453 de 10 de Maio de 2014.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conforme Parecer de Plenária, APROVA, do Plano, Aplicação do Recurso do Programa das Ações de Vigilância em Saúde - VigiasUS
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Inês, 15 de Maio de 2019.
ANTONIO CORREIA PINTO
Presidente do CMS

Ofício nº: 015/2019.
Santa Inês, 15 de Maio de 2019.
Venho através deste encaminhar a Resolução de Numero 005/2019, de Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Programa das Ações de vigilância em Saúde - VigiasUS.

Sem mais para o momento, colocamos nos ao seu dispor para qualquer dúvida.
ANTONIO CORREIA PINTO
Presidente do CMS

A Senhora
ARIELLA VIEIRA LUISVOTTO
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Inês Paraná



Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paco Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogh, 175 - Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/AX (41)245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguape.pr.gov.br
PORTARIA Nº 6042/2019

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguapé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1746/2011.
RESOLVE:
Art. 1º COMUNICAR aos servidores municipais relacionados no Anexo Único, da Ata da Reunião realizada em data de 16.05.2019, pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 585/2018, para fins de análise dos requerimentos de progressão de nível funcional por titulação, que, a partir da data da publicação desta Portaria, inclusive, terão o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de eventuais recursos, no caso de não concordância com as conclusões da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mandaguapé (PR), 20 de maio de 2019.
Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Ofício nº 05/2019
Mandaguapé, 20/05/19
Prezado Senhor:
Cumprimentando-o, vimos respeitosamente encaminhar a Vossa Senhoria, Ata emitindo parecer favorável à progressão dos servidores que protocolaram seus requerimentos até o dia 15/05/19.

Por oportuno, relacionamos os recursos protocolados dentro do prazo recursal e em conformidade com a portaria nº5869/18, acompanhando do julgamento da Comissão nomeada pela portaria nº 5851/2018, ficando a cargo do Departamento Administrativo a responsabilidade por dar ciência aos servidores.
Ariovoldo Fulleiros Padua
Presidente da Comissão
Portaria nº 5851/18

Table with 2 columns: SERVIDOR and NÍVEIS. Lists names of employees and their corresponding levels.

ATA DE REUNIÃO
Aos 16 de maio de 2019 as 13:00 horas, em sala especial, no prédio da Prefeitura de Mandaguapé, compareceram os Servidores Integrantes da Comissão Especial para análise de progressão dos servidores, Ariovoldo Fulleiros Padua, Carine Moreira Lara Vendrametto, Edson de Souza de Paula, Fernando Cesar Rocco, Nathalia Vanessa Camilo e José Pedro Barbosa Filho, para discutirem sobre análise de correlação dos cursos realizados e titulações obtidas com as funções do cargo ocupado pelos servidores requerentes da progressão funcional, protocolados até 15/05/19.

A Comissão nomeada pela portaria 5851/18, datada de 18 de outubro de 2018, e publicada no Orgão Oficial do Município, O Diário, debateu sobre a avaliação dos títulos protocolados, analisaram os documentos apresentados, argumentaram sobre o assunto, tomando sob as Lei Municipal 1746/11 - Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguapé, que tem por objetivo fundamental o aperfeiçoamento continuados dos servidores com vistas ao alcance da eficiência no serviços público, bem como a valorização funcional em decorrência de capacitações constantes por meio da obtenção e titulação e dedicação ao serviço público, e após considerações por parte dos membros da Comissão, foi tomada a seguinte deliberação:
Emitir parecer favorável a progressão dos servidores, conforme tabela em anexo, que apresentam cursos e titulações que estavam de acordo com o previsto no artigo 21, inciso II da Lei 1746/18, respeitando todas as alíneas do referido artigo.

Nada mais sendo dito ou apresentado, encerrou-se a sessão às 15:00 horas:
Ariovoldo Fulleiros Padua
Presidente
Carine Moreira Lara Vendrametto
Membro
Fernando Cesar Rocco
Membro
Nathalia Vanessa Camilo
Secretária
Eloísa Selja de Paula
Membro
José Pedro Barbosa Filho
Membro
Mandaguapé 16 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.880.647-7 - SSP/PR e C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;
CONTRATADO: SUELY DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME Nº 32.941.302/0001-50, situada na 19 R OLAVO BILAC, 1047, CENTRO - CEP 87770-000-SÃO CARLOS DO IVAI - PR, neste ato, representada pela Sra. SUELY DA SILVA - RG Nº 8.876.163-4 - SSP-PR, CPF - 036.448.189-75- PROPRIETARIA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PEDAGÓGICO E ACESSORIA A PROFESSORES E EQUIPES PEDAGÓGICAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM VISTAS A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FLUXO DE APRENDIZAGEM.
VALOR: R\$ 5.499,20 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.
FORO: Comarca de Paranaguá, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 17 DE MAIO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA
SUELY DA SILVA
PROPRIETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-02
LEI Nº 1.158/2019
Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor Lei nº 1150/2018, incluídas as metas da Lei nº 1153/2018, e incluídas metas na LOO Lei nº 1149/2018 e dá outras providências.

EU, ALAN ROGERIO PENEZAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 1150/2018 - LOA/2019, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Cancelamento de Dotações Orçamentárias, para cobertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descritas:
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0008.1.126 Aquisição de Veículo para o CRAS
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 10.000,00

Artigo 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), será oriundo dos recursos do seguinte cancelamento de dotação orçamentária:
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.0002.2.009 Manutenção da Divisão da Secretaria Geral
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
SOMA 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 1150/2018 - LOA/2019, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 110.950,00 (cento e dez mil novecentos e cinquenta reais) por Excesso de Arrecadação da Receita, para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
08.243.0012.6.001 Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
779 FIA CONS TUTELAR - F: 779 60.000,00
SOMA 60.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA, no valor de R\$-110.950,00 (cento e dez mil novecentos e cinquenta reais), será utilizado recursos oriundos das seguintes CONTAS DE RECEITAS:
6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.003 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
08.243.0012.6.001 Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
779 FIA CONS TUTELAR - F: 779 10.000,00
SOMA 10.000,00

Artigo 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 1160/2018 - LOA/2019, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) por SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0008.1.126 Aquisição de Veículo para o CRAS
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3776 FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL - Ex. Anteriores 30.000,00
SOMA 30.000,00

Artigo 6º - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), será utilizado recursos oriundos de SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, verificados em 31 de dezembro de 2018:
3776 FEAS ADESPON FPR - ESTADUAL - Exercícios Anteriores 30.000,00
3777 FEAS VEICULO ADAPTADO - ESTADUAL - Exercícios Anteriores 240.000,00
SOMA 270.000,00

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual PPA Lei nº 1033/2018, as seguintes Ações orçamentárias vinculadas aos Programas de Governo:
Programas de Governo: nº 0008 - Assistência Social Igual para Todos:
Programa Ação Nome da Ação Produto Unidade de Medida Ano Qtde. Valor (R\$)
0008 1.125 Aquisição de Veículo para o CRAS Veículos 1 2019 1 40.000,00
Descrição: Aquisição de Veículo para o CRAS Centro de Referência de Assistência Social.

Programas de Governo: nº 0008 - Assistência Social Igual para Todos:
Programa Ação Nome da Ação Produto Unidade de Medida Ano Qtde. Valor (R\$)
0008 1.126 Aquisição de Veículo Adaptado para a Assistência Social Veículos 1 2019 1 240.000,00
Descrição: Aquisição de Veículo para o CRAS Centro de Referência de Assistência Social.

Programas de Governo: nº 0012 - Proteção Social à Criança e ao Adolescente:
Programa Ação Nome da Ação Produto Unidade de Medida Ano Qtde. Valor (R\$)
0008 5.001 Adquirir Veículo Para o Conselho Tutelar Veículos 1 2019 1 60.000,00
Descrição: Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº. 1149/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, na forma abaixo descrita:
Orgão Unidade Função SubFunção Programa Nome Valor
06 002 08 244 0008 Aquisição de Veículo para o CRAS 40.000,00
06 002 08 244 0008 Aquisição de Veículo Adaptado para a Assistência Social 240.000,00
06 003 08 243 0012 Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar 60.000,00

Artigo 9º - Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Uniflor, 20 de Maio de 2019.
ALAN ROGERIO PENEZAZZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná
Portaria nº 079/2019
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora VIVIANE DE ALMEIDA RG. Nº 7.567.989-0 PR., lotada como Diretora da Divisão de Educação Especial, nesta municipalidade, compreendido no período de 21/05/2019 à 20/06/2019.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRAM-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE MAIO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal
Portaria nº 078/2019
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora VANESSA LUCENA PEREIRA RG. Nº 9.064.702-4 PR., lotada como Zeladora, nesta municipalidade, compreendido no período de 20/05/2019 à 18/06/2019, referente ao período aquisitivo de 07/11/2017 à 07/11/2018.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRAM-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 20 DE MAIO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-PMO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até às 08h:15horas dia 04/06/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E ADESIVOS DIVERSOS DESTINADOS PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA
Os envelopes de habilitação serão abertos às 08h:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.
Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.
Ourizona/PR, 21 de maio de 2019.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL



TRADIÇÃO E CULTURA

Shows da 33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês; no Parque de Rodeio Emil José Dib

É MUITO IMPORTANTE LEMBRAR QUE ALÉM DA COMPETIÇÃO ENTRE PEÕES E AS ATRAÇÕES MUSICAIS, OS RODEIOS SE TORNARAM CELEBRAÇÕES IMPORTANTES DA CULTURA BRASILEIRA



Noite de abertura, na arena do Parque mostrou união de atividades lúdicas e competições em um mesmo ambiente

Muitos desses eventos buscam exercitar atividades e respeitar tradições da cultura de um povo simples e trabalhador, que ama seu estilo de vida. Como realizar concursos de berrantes, a celebração da música sertaneja, a culinária caseira, entre outras coisas. Esse contato com suas raízes é muito importante. Em Santa Inês, os Peões de montaria em Touro tinham obrigação de ficar até 8 segundos no lombo do animal que dos 50 peões os cinco classificados foram; Campeão Rodrigo Fernando de Itaguaí - 2º Lugar Marcos Maurício de Amaporã; 3º lugar José Gonzaga de Taciba (SP); Edmar Aparecido de URAÍ E Paulo Rosseto de Colorado.

A única prova que possui mulheres como participantes, finalmente Santa Inês disponibilizou pela primeira vez, em que a competidora deve contornar 3 tambores espalhados no formato de um triângulo no menor tempo possível. Caso derrube algum tambor ela será penalizada em 5 s por tambor. A Campeã Lorani Ribeiro de Londrina. A Comissão Organizadora da 33ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês, evento que faz parte do calendário oficial dos festejos do município, sob a Presidência de Adenilson Pacheco e grande grupo de voluntários, conseguiram realizar shows que abrilhantaram esta edição ocorrida entre os dias 9 à 11 do corrente no recinto próprio do Parque de Rodeio Emil José Dib.

Desfile de Moda durante a Escolha da Rainha encantou público, Cavalgada e Rodeio com montarias em Touro; Prova dos Três Tambores foi o Sertanejo Bruto vivido por 3 dias em Santa Inês.



Como a arena não tem cobertura, a noite de encerramento choveu mas não atrapalhou



Deputado Estadual Alexandre Curi



Presidente da Comissão Organizadora Adenilson Pacheco



Presidente do Legislativo Cleuza de Freitas

O título de Rainha do Rodeio 2019 ficou para a estudante Amanda Porfírio, 22 anos; Primeira Princesa, a também estudante Maria Eduarda Macedo, 16 anos e a segunda princesa Tamara Rodrigues ambas de Santa Inês.

A Secretária de Assistência Social Rosana Luvizotto agradeceu a todos os patrocinadores que voluntariamente contribuíram para a realização do evento e foi saudada pela passagem do Dia das Mães, com um abraço fraternal do filho Bruno (Prefeito).

A Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês atingiu a expectativa de público. Os artistas animaram a multidão que aguardava ansiosa todos os dias. Entre eles estavam: Banda Brasil 2000 abriu o evento - Thiago Brava se apresentou na 6ª feira e no sábado, última noite, foi a vez da dupla Antony & Gabriel que mesmo transcorrendo uma breve chuva a dupla aqueceu o público com a música "Bebendo Mais que Opala".

Na noite da Abertura, o Presidente da Comissão Organizadora,

Adenilson Pacheco, agradeceu a toda região que esteve representada por um público alegre e descontraído para participar deste grande evento. "Quem faz a festa é o povo, pois a festa é do povo. Eu só tenho que agradecer a todos porque o rodeio para ter sucesso é com a presença popular, que vem para se divertir com tranquilidade". ressaltou, Adenilson Pacheco.

Antes de iniciar as montarias, o locutor de rodeio Luisinho Mirante após convidar as autoridades, a Rainha com as Princesas e

os Peões na arena dizia: "O povo chega, se encanta com a festa e nos encanta também". Concedeu a palavra ao visitante ilustre o deputado estadual Alexandre Curi que neste momento aflora e fala mais alto: "É diferente estar em Santa Inês cumprindo agenda ou visitar famílias o que prometo estar presente durante o meu mandato; Hoje representar a Câmara dos Deputados em um evento tão importante quanto a Festa do Peão de Rodeio é mais gratificante ainda, espero que aproveitem muito essa festa que preparamos com carinho para vocês". Para o prefeito Bruno Vieira Luvizotto que agradeceu a toda a região que estava presente para participar deste tradicional evento: "Eu só tenho que agradecer a todos porque o rodeio é uma festa para todos, onde todos podem se divertir à vontade; Trabalhamos durante meses para organizar este rodeio, graças também aos voluntários que através da Assistência Social sob a direção de Rosana

(Minha Mãe), pretendemos de mostrar que também sabemos fazer festa e levar o nosso carinho ao povo da cidade e aos visitantes". Com varias atrações antecedendo as montarias aconteceram como a apresentação do violonista filho da terra Ailson Rodrigues e o casal Deda e Rose que de mãos dadas com o filho fizeram a abertura musical com a oração da Ave Maria.

Na noite de encerramento a Presidente do Legislativo Cleuza de Freitas Lima, lembrou que a Câmara de Vereadores procura todos os anos incentivar a cultura tradicionalista do Rodeio hoje com o encerramento da sua 33ª versão, agradeceu aos seus pares, aos voluntários, a Comissão Organizadora, aos patrocinadores e ao Prefeito Bruno; "São pessoas como vocês aqui hoje, que mantêm viva esta tradição"; e do membro da comunidade Católica Cleuza encerrou o evento com a Oração Universal do Pai Nosso".



Os verdadeiros donos do espetáculo comemoram na 33ª Festa



A noite final o Prefeito Bruno destacou a união e a presença do público



A presença da mulher brasileira no concurso da Rainha da Festa



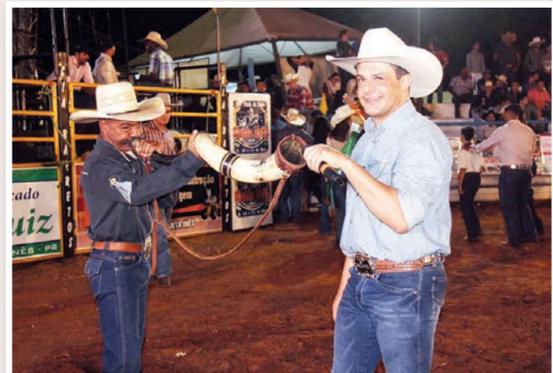
A Fé em primeiro lugar



Pela primeira vez a Prova dos Tambores, a Campeã Lorani Ribeiro é de Londrina



Homenagem às mães na figura de Rosana mãe do Prefeito Bruno



O Berranteiro Domingo de Colorado outro símbolo forte no Rodeio



Montarias



Cavalgada pelas ruas da cidade



Os acordes do Hino Nacional ao violão pelo filho da terra Ailson